



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

**CONTRATO Nº 039/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa na Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito/MG, CEP: 35.450.228, telefone: (31) 3561-1599, representada pelo Presidente, Vereador **ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da Carteira de Identidade nº MG-\_\_\_\_\_, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito/MG, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.454.333/0001-19**, estabelecida na Rua Meridional, nº 180 – Bairro Conjunto Celso Machado, CEP: 330.882-010, neste ato representada por Marcos Paulo de Melo Kern portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023, do tipo menor preço por item, de acordo com as Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 8.949/2010, alterado pelo Decreto Municipal 9.345/2011, Decreto Municipal nº 13.214/2020 e pelas seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- Este contrato tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de ferramentas e materiais utilitários de informática, para atender a Câmara Municipal de Itabirito/MG, conforme especificações abaixo:**

| <b>ITEM</b> | <b>UNID.</b> | <b>QTD</b> | <b>ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS</b>   | <b>MARCA</b>     | <b>VALOR UNIT.</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
|-------------|--------------|------------|--|------------------|--------------------|--------------------|
| 1           | UNID         | 3          | ALICATE DE CRIMPAR RJ-11 RJ12-RJ45 - Corta, desencapa e crimpa terminais RJ11 (4 pinos), RJ12 (6 pinos) e RJ45 (8 pinos). - Corpo produzido em chapas de aço. - Lâminas em aço inoxidável. - Pintura eletrostática. - Cabos com revestimento especial. - Utilizado por profissionais que trabalham em instalações de redes telefônicas e computadores. - Possui 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos; - Material resistente e de alta qualidade; - Lâminas resistentes e precisas; - | HAYOM/<br>AI1003 | R\$<br>90,24       | R\$<br>270,72      |



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

|   |      |   |  |  |               |               |
|---|------|---|--|--|---------------|---------------|
|   |      |   | Empunhadura confortável; - Trava de segurança.   |  |               |               |
| 2 | UNID | 2 | ALICATE DESCASCADOR DE 9 POLEGADAS - Alicate descascador utilizado para desencapar fios, prensar terminais, cortar cabos elétricos de cobre e parafusos de alumínio. - Permite cortar parafusos de alumínio. - Estampada em aço carbono. - Lâmina pintada. - Cortes retificados. - Cabos com revestimento especial. Capacidade: 0,5 - 6 mm <sup>2</sup> . - Empunhadura em plastisol. - Medida: 9 polegadas.   | TRAMONTI<br>NA/PRO 9<br>Polegadas              | R\$<br>150,53 | R\$<br>301,06 |
| 3 | UNID | 2 | ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS 5" - O alicate deve permitir ajustar o tamanho do fio a ser desencapado padronizando o seu comprimento o que otimiza a operação posterior de crimpagem com terminais normatizados. - Corta fios não metálicos. --Deve possuir lâminas em aço inoxidável.<br>-Deve possuir batente para controlar e ajustar o tamanho do fio a ser desencapado.<br>- Deve permitir fácil ajuste dos cabos a serem desencapados.<br>- Cassete reversível.<br>- O batente deve possibilitar desencapar sempre um mesmo comprimento de fio que otimiza a operação posterior de crimpagem com terminais normatizados.<br>- Deve possuir botão de ajuste que regula a altura de desencape conforme o diâmetro do cabo de rede.<br>- Desencapa cabos coaxiais RG59, RG6, RG7 e RG11, cabos de rede e cabos de telefonia. | TRAMONTI<br>NA/PRO 5<br>POLEGADA<br>S 44051105 | R\$<br>126,30 | R\$<br>252,60 |
| 4 | UNID | 2 | ALICATE DE BICO CHATO (MEIA CANA) – ISOLADO - Tamanho: 6 Polegadas. - Utilizado para prender e dobrar materiais. - O bico facilita o uso em locais de difícil acesso e possui sistema especial para pegar e prender objetos. - Forjado em aço cromo vanádio. - Cabeça e articulação polidas. - Têmpera total no corpo. - Têmpera por indução no gume de corte. - Isolação elétrica de 1000V CA. - Produto deve estar em conformidade com a NBR9699 e NR10. DIN ISO 5749. - Os alicates de corte devem ser testados quanto à resistência ao desgaste do gume de corte em máquina de ensaio específica. - Os alicates devem possuir dureza   | TRAMONTI<br>NA/4100810<br>6                    | R\$<br>46,10  | R\$<br>92,20  |



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

|   |      |   |   |  |               |               |
|---|------|---|---|--|---------------|---------------|
|   |      |   | diferenciada no gume de corte e no corpo. - Os alicates devem ser testados com relação à aderência das empunhaduras de PVC.   |  |               |               |
| 5 | UNID | 2 | ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POLEGADAS - Utilizado para cortar cabos e arames. - Tamanho: 6 polegadas. - Forjado em aço cromo vanádio. - Cabeça e articulação polidas. - Têmpera total no corpo. - Têmpera por indução no gume de corte. - Isolação elétrica de 1000V CA. - Produto deve estar em conformidade com a NBR9699 e NR10. DIN ISO 5749. - Os alicates de corte devem ser testados quanto à resistência ao desgaste do gume de corte em máquina de ensaio específica. - Os alicates devem possuir dureza diferenciada no gume de corte e no corpo. - Os alicates devem ser testados com relação à aderência das empunhaduras de PVC. - Utilizado em trabalhos de eletricidade e artesanato em geral. | TRAMONTI<br>NA/4100610<br>6                      | R\$<br>43,12  | R\$<br>86,24  |
| 6 | UNID | 2 | ALICATE UNIVERSAL 8" - Tamanho do alicate: 8 polegadas; - Alicate projetado para ser utilizado nas mais diversas operações, como puxar, prender, enrolar, deformar e cortar. - Forjado em aço cromo vanádio. - Cabeça e articulação polidas. - Têmpera total no corpo. - Têmpera por indução no gume de corte. - Isolação elétrica de 1000V CA. - Produto deve estar em conformidade com a NBR9699 e NR10. DIN ISO 5749. - Os alicates devem ser testados quanto à resistência ao desgaste do gume de corte em máquina de ensaio específica. - Os alicates devem possuir dureza diferenciada no gume de corte e no corpo. - Os alicates devem ser testados com relação à aderência das empunhaduras de PVC.   | TRAMONTI<br>NA/4100110<br>8                      | R\$<br>44,80  | R\$<br>89,60  |
| 7 | UNID | 3 | ALICATE MEIA CANA - BICO LONGO CURVO - Tamanho: 8 polegadas - Utilizado para prender e dobrar materiais. - Deve possuir bico longo - Isolação elétrica de 1.000 V CA. - Utilizado nos serviços elétricos e de telefonia. Sua mandíbula possui espaço para corte de arames e espaço serrilhado para pegar objetos e mantê-los firmes. - Forjado em aço cromo vanádio. - Cabeça e articulação polidas. - Têmpera total no corpo. - Têmpera por indução no gume de corte. - Isolação elétrica de 1000V CA. - Produto deve estar em conformidade com a NBR9699 e NR10. DIN ISO 5749. - Os alicates devem ser testados quanto à resistência ao desgaste  | TRAMONTI<br>NA/Meia<br>Cana 8 Bico<br>Long Curvo | R\$<br>121,00 | R\$<br>363,00 |



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

|    |      |   |  |                            |               |               |
|----|------|---|--|----------------------------|---------------|---------------|
|    |      |   | do gume de corte em máquina de ensaio específica. - Os alicates devem possuir dureza diferenciada no gume de corte e no corpo. - Os alicates devem ser testados com relação à aderência das empunhaduras de PVC. - Dimensão da curva do bico: 22.5mm   |                            |               |               |
| 8  | UNID | 3 | BOLSA MALETA PARA GUARDAR FERRAMENTAS - Maleta resistente fabricada em lona reforçada. Ideal para organizar, armazenar e transportar ferramentas, peças e acessórios em geral. - Alça de nylon com reforço metálico na parte superior. Alça para transporte, zíper reforçado. - Fundo plástico reforçado à prova d'água.<br>- Deve possuir abertura total ou abertura dupla.<br>- Deve possuir no mínimo 22 bolsos sendo 12 bolsos internos e 10 externos para acomodação de pequenos acessórios.<br>- Deve possuir capacidade de carga até 15 kgf.<br>Marcas referências: Vonder, Dewalt ou Dexter  | VONDER/<br>VDO2546         | R\$<br>225,40 | R\$<br>676,20 |
| 9  | UNID | 5 | CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO - Caixa organizadora feita em plástico transparente, ideal para guardar pequenos materiais. - Modelo colmeia pra organizar, parafusos, arruelas, buchas de parafuso. - Fechamento com trava; - Mínimo 17 divisórias com as seguintes dimensões: Dimensões de 16 divisórias (menor): 3,7 x 5,7 x 4cm (CxLxA) Dimensões de 01 divisórias (maior): 33 x 5,5 x 4cm (CxLxA)   | São<br>Bernardo/<br>UT-119 | R\$<br>82,00  | R\$<br>410,00 |
| 10 | UNID | 3 | CANETA / CHAVE DE TESTE E DETECTORA DE TENSÃO - DIGITAL - Caneta compacta, inclusive com clipe de bolso. Deve realizar medições de corrente e tensão com muita praticidade em qualquer lugar que seja necessário. - Os LEDs no visor, no botão ON/OFF e, principalmente, o indicador na ponta de conexão permitem realizar medições com máxima segurança em ambientes pouco iluminados. - As ligas metálicas e o acabamento em ABS isolante. - Alimentação: 3 Baterias de 1,5V. Baterias devem ser inclusas. - Deve possuir LED Indicador para uso noturno.- Faixa de medição: AC/DC 12-250V.<br>- Tipos de leitura: Auto teste, detecção de linha, detecção de falha de energia de linha, detecção AC e DC, detecção de | VONDER/<br>DTV 1210        | R\$<br>60,90  | R\$<br>182,70 |



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

|    |      |    |   |  |            |            |
|----|------|----|---|--|------------|------------|
|    |      |    | alta voltagem.<br>- Botões: função de detecção direta, teste de ponto de ruptura indutivo.<br>- Display digital de 2,0 x 0,7 cm   |  |            |            |
| 11 | UNID | 3  | EXTENSÃO ELÉTRICA - CABO PP 20 METROS – COR PRETA<br>Especificações: - 20 metros (com cabo pp); - 2,5 mm; - Corrente: 10 A; - Potência suportada: 2200 W - Deve ser fornecida com cabo flexível PP plano com plug e tomada.   | WIREPRO/<br>Extensão Elétrica 20 Metros 5T 10A | R\$ 227,00 | R\$ 681,00 |
| 12 | UNID | 5  | EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR 5 METROS<br>Especificações: - 5 Metros; - Quantidade de tomadas: 5; - Corrente Máxima: 10 A; - Cor: Preto; - Modelo tripolar bivolt; - Tipo: em barra.   | Forceline/<br>Barra                            | R\$ 86,00  | R\$ 430,00 |
| 14 | UNID | 2  | FERRO DE SOLDA<br>Utilizado para pequenos reparos por meio de solda de estanho. - Ponta Cônica 1,5 mm. - Tensão (V): 127V. - Potência: 60w. - Aquecimento rápido. - Conjunto de resistência e tubo metálico substituível.<br>- Resistência Mica.<br>- Tratamento de ferro e alumínio proporciona maior durabilidade a ponta.<br>- Cabo de força certificado pelo Inmetro.<br>- Parafuso para regulagem e troca de ponta.<br>- Cabo elétrico mínimo um metro.<br>- Cabo plástico.<br>- Suporte de metal para descanso.<br>- Cabo elétrico no mínimo 1m   | Barcelona/<br>Ferro Solda 60W 127V             | R\$ 61,00  | R\$ 122,00 |
| 15 | UNID | 3  | FITA DUPLA FACE - Comprimento 20 metros. - Largura: 19mm. - Tipo VHB Transparente Forte. - Suporta até 3,4 Kg. - Utilizada para fixações permanentes de pequenos objetos em paredes. - Permite aplicações em peças de acrílico, plásticos, vidro, madeira e metal. Características: Veda e calafeta; Evita corrosão. - Forte adesão à superfície. - Atenua vibrações e reduz ruídos; Resiste a solvente. - Compensa a dilatação térmica. - Promove isolamento anticorrosivo entre chapas metálicas; Adesivo de longa duração. Composição: Massa de adesivo acrílico transparente e liner verde. | SPIRAL/<br>Super Fixa                          | R\$ 97,00  | R\$ 291,00 |
| 16 | UNID | 10 | FITA PARA ROTULADOR (COMPATÍVEL COM BROTHER PT-80) - Modelo Silver M-931 – Impressão preta sobre fundo prateado. - Largura: 12mm. Comprimento: 8 metros.  | BROTHER/<br>M931                               | R\$ 58,00  | R\$ 580,00 |



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

|    |      |   |  |                              |               |               |
|----|------|---|--|------------------------------|---------------|---------------|
| 17 | UNID | 2 | <p>JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS<br/>22 PEÇAS - Jogo de chaves hexagonais com o corpo em forma de L com 2 braços de diferente comprimento, permite a aplicação de torque em parafusos posicionados em diferentes profundidades.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Haste em aço cromo vanádio temperada.</li><li>- Acabamento fosfatizado.</li><li>- Ponta abaulada.</li><li>- As chaves tipo L são submetidas a ensaios de torque e de dureza para analisar a resistência mecânica e atender aos valores da norma específica</li><li>- Apertar ou afrouxar parafusos com sextavado interno.</li></ul> <p>Conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 11 Chaves Hexagonais (Milimétricas): 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10mm.</li><li>- 11 Chaves Hexagonais (Polegadas): 1/16", 5/64", 3/32", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16" e 3/8".</li><li>- Acompanha maleta plástica.</li></ul> | TRAMONTI<br>NA/44420/2<br>22 | R\$<br>160,00 | R\$<br>320,00 |
| 18 | UNID | 2 | <p>JOGO DE PONTEIRAS TIPO SOQUETE 10 PEÇAS - Conjunto de soquetes tipo canhão. - Peças produzidas em aço especial com encaixe universal 1/4 polegadas. - Devem possuir acabamento jateado e envernizado. - Utilizados para apertar e afrouxar parafusos e porcas com perfil sextavado em polegadas, utilizando parafusadeiras elétricas ou à bateria. - Deve ser item versátil e prático, que conta com suporte para o armazenamento e transporte dos 10 tamanhos de ponteiras disponíveis. - Conteúdo: 10 ponteiras sextavadas tamanhos: 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 9/32", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16" e 1/2". - As peças devem ser produzidas e testadas conforme normas específicas.</p>   | TRAMONTI<br>NA/4361511<br>0  | R\$<br>130,00 | R\$<br>260,00 |
| 19 | UNID | 2 | <p>KIT LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS PONTEIRA INDUTIVA + ESTOJO - Kit com função de localizar e rastrear fios e cabos de um grupo de condutores sem que haja a necessidade de danificar a capa ou isolamento de proteção dos fios. - Composto de um gerador de tom e uma ponteira indutiva emite sinal sonoro e não é necessário conectar à rede elétrica. Descrição - Localiza diretamente cabos de rede Cat.3, Cat.5E, Cat.6, Cat.6A, coaxial, entre outros; - Desligamento automático após período inativo. - Identifica par</p>  | WH-<br>806R/WH-<br>806R      | R\$<br>212,00 | R\$<br>424,00 |



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

|    |      |     |   |                             |               |               |
|----|------|-----|---|-----------------------------|---------------|---------------|
|    |      |     | com ou sem o receptor conectado. - Localizador de cabo (8 contatos) para teste passivo no receptor. - Receptor com bip regulável (fone de ouvido incluso). - Inspecciona erros de conexão em cabo Lan (Cat.5E ou Cat.6), linha telefônica, cabo coaxial, conexão invertida ou linha cruzada.  |                             |               |               |
| 20 | UNID | 300 | KIT PORCA GAIOLA + PARAFUSO M5 - Usado para a fixação dos acessórios nos racks padrão 19". - Porca Gaiola, M5 temperada, com acabamento bicromatizado, zincada branca; - Parafuso Panela Philips M5 x 15 mm niquelado; - Alto acabamento e durabilidade   | GSS<br>FIXAÇÕES             | R\$<br>1,50   | R\$<br>450,00 |
| 21 | UNID | 3   | KIT COM TRÊS TRINCHAS MULTIUSO - Pode ser utilizada para limpeza de equipamentos; - Pincéis com cerdas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica. - Cabo plástico de ótima resistência e com furo para ser pendurado em painéis. - Dimensões aproximadas das trinchas: - 1/2" (1,2cm); - 1" (2,5cm)   | ATLAS/319/<br>5             | R\$<br>27,00  | R\$<br>81,00  |
| 22 | UNID | 2   | MARTELO UNHA COM CABO TUBULAR POLIDO - Comprimento: 27 mm - Projetado para introduzir ou remover pregos, rasgar e remover componentes estruturais de madeiras. Características: - Cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto. - Acabamento polido e cabeça envernizada oferecendo proteção contra oxidação. - Cabo tubular de aço tubular temperado fixado com pino elástico. - Cabo com empunhadura dupla injeção em PP e borracha. - Balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário  | TRAMONTI<br>NA/4080002<br>7 | R\$<br>57,00  | R\$<br>114,00 |
| 23 | INID | 3   | MULTÍMETRO DIGITAL - Display mínimo: 3 ½ dígitos (2000 Contagens); - Taxa de Amostragem: Aprox. 3 vezes/s; - Indicação de sobre-faixa: Dígito mais significativo (1); - Indicação de bateria fraca: O símbolo "bateria" aparece quando a tensão da bateria estiver abaixo da nominal para operação; - Mudança de faixa: manual; - Data Hold; - Alimentação: 1 x 9V; Tensão DC: - Faixas: 200m, 2, 20, 200 e 1000V Tensão AC: - Faixas: 2, 20, 200 e 750V Corrente DC: - Faixas: 20m, 200m e 10ª Corrente AC: - Faixas: 20m, 200m e 10ª Resistência: - Faixas: 200, 2k, 20k, 200k, 2M, 200MOhms - Teste de Linha Viva: - Alarme: Sonoro, Luminoso - Condição de Teste: Verificação de linha viva padrão AC - Teste de Transistor (hFE): Faixa: 0 ~ 1000 - Continuidade: - Faixa: Continuidade Limiar: (70±20) Ohms - Tensão de Circuito Aberto: Aprox. 3V - Proteção de Sobrecarga: 250V | EXBOM/<br>MD-200L           | R\$<br>143,85 | R\$<br>431,55 |



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

|    |      |   |   |                                 |               |               |
|----|------|---|---|---------------------------------|---------------|---------------|
|    |      |   | DC / Pico AC Itens inclusos: -1x Multímetro; -1x Manual de Instruções; -1x Par de Pontas de Prova (Vermelho e Preto); -1x Bateria 9V  |                                 |               |               |
| 24 | UNID | 1 | PARAFUSADEIRA / FURADEIRA DE IMPACTO - Sem fio, compacta e leve; - Empunhadura emborrachada; - Função (Modo): parafusadeira e furadeira - Utilizada para perfurações e fixações de parafusos e porcas em alvenaria, madeira e metais. - Bateria: 20V MAX Li-Ion - Mandril de aperto rápido 1/2" (13mm); - Motor Brushless que permite alta performance e maior autonomia comparado com motores de escova de carvão; - Aperto rápido: permite troca de acessórios de forma rápida; - Gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível - Torque máximo: 65 Nm; - Posições de torque: 15 - Capacidade em Madeira: Ø 38 mm; - Capacidade em Aço: Ø 13 mm; - Capacidade em Alvenaria: Ø 13 mm; - Luz de LED para melhor visualização; - Mandril 1/2" (13mm); - 2 Baterias 20V MAX 2,0 Ah; - 1 Carregador bivolt; - Manual; - 1 Bolsa do fabricante do equipamento | VONDER/<br>6001000012           | R\$<br>824,70 | R\$<br>824,70 |
| 25 | UNID | 2 | ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL - Ideal para uso doméstico e em escritórios, com função de data e hora. - Utiliza fitas M de 9mm e 12mm de largura. - Possui 1 fonte, 71 símbolos e imprime em até 2 linhas. - Teclado QWERTY fácil de digitar - Impressão de até duas linhas e 6 tamanhos e 9 estilos de texto. - Possui uma função de hora e data, perfeita para rotular alimentos perecíveis, registros financeiros, etc. - O LCD exibe 12 caracteres x 1 linha. - Funciona com 4 pilhas "AAA" (não inclusas) ou adaptador AC opcional (não incluso). - Resolução de 230dpi. - Cortador manual.  | BROTHER/<br>PT-70               | R\$<br>418,00 | R\$<br>836,00 |
| 26 | UNID | 1 | SOPRADOR / ASPIRADOR<br>Características: Anti energia estática. Dupla isolamento. Velocidade variável.<br>Especificações: Potência: 600W<br>Rotações por minuto: 0 - 16.000<br>Pressão do ar: 0 - 5.7kpa Dimensões (C x L x A): 479 x 185 x 178mm Volume de ar: 0 - 4.1m <sup>3</sup> /min Peso: 2 kg Emissão de vibrações: 2.5 m/s <sup>2</sup> Incerteza K: 1.5m/s <sup>2</sup> Itens que acompanham: tubeira e caixa. Garantia: 12 meses   | FOREST/<br>Soprador e Aspirador | R\$<br>462,69 | R\$<br>462,69 |



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

|    |      |   |   |                         |           |            |
|----|------|---|---|-------------------------|-----------|------------|
| 27 | UNID | 3 | SPRAY DESINGRIPANTE 300 ML - Óleo de base sintética biodegradável; - Conteúdo: 300 ml; - Ação instantânea (penetra e desengripa); - Eficiente na lubrificação de equipamentos, ferramentas e ferragens em geral; - Elimina a umidade; - Libera mecanismos travados; - Limpa e lubrifica sem contaminar; - Não é condutor de eletricidade; - Protege todo tipo de superfície metálica contra a umidade; - Remove graxas e alcatrões; - Não possui agentes corrosivos e não é pegajoso; - Ideal para neutralizar qualquer sintoma de oxidação, além de proteger as partes cromadas e todos os metais. | ORBI/300ml              | R\$ 50,00 | R\$ 150,00 |
| 28 | UNID | 3 | SPRAY LIMPA CONTATO 300 mL - Conteúdo 300ml; - Elimina resíduos que prejudicam os contatos elétricos e eletrônicos; - Remove sujeiras, graxas e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétricos; - Ajuda na prevenção de mau contato e falhas, sem alterar as características elétricas; - Recupera a condutividade dos contatos; - Na maioria dos casos, dispensa a desmontagem dos equipamentos; - Evita o depósito de resíduos prejudiciais a condutividade; - Não propaga corrente elétrica.- Limpa e seca instantaneamente;  | UNIPEGA/<br>Spray 300ml | R\$ 23,00 | R\$ 69,00  |
| 29 | UNID | 1 | TRENA COM FITA DE AÇO DE 10 METROS COM TRAVA -Possui estojo anatômico em ABS com borracha termoplástica; -Comprimento da trena: 10 m; -Largura da fita da trena: 25,0 mm; -Revestimento da fita da trena: Pintado; -Acabamento da fita da trena: Pintura fosca; -Graduação da trena: mm/pol; -Sistema de trava da trena: Auto trava   | SPARTA/<br>3131455      | R\$ 50,20 | R\$ 50,20  |

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

2-1 A Câmara reserva-se no direito de não aceitar o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I, e aplicar o disposto no art. 24, XI, ambos da Lei nº 8.666/93.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

2.2- A Câmara Municipal fiscalizará o objeto desta licitação, observados os artigos 67 a 70 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

2.3- A gestora e fiscal do contrato será a servidora Layane Cristine Faria Andrews.

2.4-As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita e obedecer às normas emanadas por esta Câmara.

2.5-A fiscalização do fornecimento pela Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais do objeto do Contrato.

2.6- A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento do fornecimento, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações das partes, além de outras previstas no Edital e Anexos:

### **3.1 - DA CONTRATADA:**

Os pedidos serão feitos parcialmente, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Itabirito.

A contratada deverá entregar os produtos na Câmara Municipal, localizada na Avenida Queiroz Júnior, nº 639, bairro Praia, nesta cidade, no horário de 12:00 h às 17:00 h, de segunda à sexta-feira (dias úteis), no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação feita pela Câmara Municipal, independente da quantidade e número de itens solicitados.

Os itens deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses, salvo aqueles com garantia diversa do fabricante ou garantia mínima especificada na descrição do item.

Os itens deverão vir acompanhados dos respectivos manuais, com versão em português.

A Contratada será responsável pelo transporte adequado e descarregamento para a preservação da qualidade dos produtos, até o local onde os mesmos serão entregues.

A Contratada deve assegurar no transporte e no armazenamento, a devida proteção dos itens por meio de embalagens adequadas até o local de entrega.

Os itens deverão ser entregues devidamente embalados.

A Contratada é obrigada a comunicar a Câmara a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento.

Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a Câmara Municipal solicitará a regularização, que deverá ser



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

atendida pela contratada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus à Contratante.

Caso seja necessária a substituição do item, este ficará à disposição da contratada para a devida troca.

O recebimento definitivo dos produtos se dará em até 10 (dez) dias após a entrega e verificação de sua conformidade com a quantidade, especificações, marca e preço, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

A justificativa de quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos previstos acima somente será considerada se apresentada por escrito, e após aprovação da Câmara Municipal de Itabirito.

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou renovação, podendo a solicitante exercer seus direitos a qualquer tempo.

A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

A contratada deverá ser responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos, frete, licenças, alvarás, taxas e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para o fornecimento.

A contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

O Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

O atraso ou a abstenção pela CONTRATANTE, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente contrato, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração.

## **3.2- DA CONTRATANTE:**

Acompanhar e supervisionar a execução do objeto pela CONTRATADA.

Fornecer subsídios e informações necessárias a execução do objeto.

Efetuar o pagamento da forma pactuada.

Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontrados na execução do objeto.

## **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1- O Valor do presente Contrato é de R\$ 9.301,46 (nove mil, trezentos e um reais e quarenta e seis centavos).

4.2- O pagamento será realizado até o décimo dia após a apresentação da Nota Fiscal e do comprovante de fornecimento, devidamente conferido e assinado pelo responsável pela fiscalização.

4.3- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

4.4- Para qualquer alteração nos dados da empresa, a Contratada deverá comunicar ao Contratante por escrito, acompanhada dos documentos alterados, no prazo de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal.

4.5- A contratada deverá apresentar junto à nota fiscal cópia dos seguintes documentos: Certidões de Regularidade municipal, estadual, federal/INSS Unificada, trabalhista e CRF-FGTS.

4.6- Em caso de irregularidade da emissão da(s) nota(s) fiscal(is), o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizada(s).



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

4.7- No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

## **CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1- As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado serão as abaixo indicadas:

R\$ 418,00

01.031.0001 1.001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Uso Exclusivo da Câmara Municipal.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Ficha 09

R\$ 7.178,07

01.031.0001 2.004 – Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara

3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo.  
Ficha 15

R\$ 1.705,39

01.031.0001 2.012 – Desenvolvimento do Programa da Cidadania.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.  
Ficha 44

## **CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO**

6.1- O prazo de vigência do contrato será até **31/12/2023**, partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES**

7.1-Pela recusa injustificada em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação;

7.2-A penalidade prevista no subitem 7.1 não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

7.3-Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas nesse Edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis:

7.3.1-Pelo atraso injustificado na execução do objeto:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

- a- Até 05 (cinco) dias - multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b- Superior a 05 (cinco) dias - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- c- Pela inexecução total ou parcial do contrato - multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor das parcelas vincendas;

## 7.3.2-Advertência;

7.3.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que o convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.4-As sanções previstas no item 7.3.1 poderão ser aplicadas juntamente com as demais penalidades, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5-As Multas acima referidas serão descontadas dos pagamentos devidos à contratada. Na hipótese de não haver crédito suficiente à Contratada para quitar o valor total da multa, a diferença será cobrada mediante guia a ser emitida para este fim, ou por via judicial.

7.6-O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1- Constituem motivos para rescisão do contrato os casos previstos nos arts. 77 e 78 da lei 8.666/93.

8.2- O contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

8.3- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

8.4- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, ambos da lei 8.666/93.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

8.5- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

9.1- Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a Contratada poderá pleitear revisão de preços.

9.2- A revisão será aprovada conforme apresentação das Planilhas de Custos e/ou Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado. O preço poderá sofrer acréscimo como decréscimo de acordo com o preço praticado no mercado.

9.3- A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente a composição do preço, através de notas fiscais que comprovem o aumento do preço.

9.4- É vedado à contratada interromper o fornecimento, sendo a contratada obrigada a continuá-lo enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeito às penalidades previstas neste edital.

9.5- A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ANTICORRUPÇÃO**

10.1- Na execução do presente contrato é vedado à Contratante e a(o) beneficiário(a) e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

10.1.1- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

10.1.2- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

10.1.3- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no edital;

10.1.4- Conhecer e cumprir previstas na Lei nº 12.846/2013, abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento, por meio dos canais de denúncia disponíveis na CONTRATANTE;

10.1.5- Manipular ou fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL**

10.1- Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 012/2023 Pregão Presencial nº 012/2023, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

11.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itabirito, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo.

Itabirito, 26 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO  
ARNALDO PEREIRA  
DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito Contratante

Contratada

\_\_\_\_\_  
Testemunha/CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha/CPF